

Direito

AÇÃO ESTATAL PATERNALISTA: QUEM DECIDE SOBRE A BOA VIDA?

Artur Severiano Magalhães - 5º período de Direito, UFLA, bolsista PIBIC/CNPq.

Leonardo Gomes Penteado Rosa - Orientador DIR, UFLA. - Orientador(a)

Resumo

O objetivo da pesquisa é analisar a ação do Estado motivada pelo paternalismo. Este visa a melhorar a vida de uma pessoa, ainda que contrariamente às suas convicções. Assim, buscam-se os fundamentos teóricos daquela em Ronald Dworkin e Christopher Wolfe. Ainda, relaciona-se o entendimento de Wolfe ao que é encontrado na obra Leis, de Platão, dada a defesa do papel das leis na formação moral do indivíduo. Contudo, é preciso considerar a legitimidade disso. Para tanto, utiliza-se o método da leitura estrutural da bibliografia selecionada, dada a natureza teórica da pesquisa. A relevância dela, para uma sociedade democrática, está em seu efeito nas liberdades, que são fundamentais na constituição. Propõe-se aqui, para contextualização, a análise de um exemplo: a obrigatoriedade de um tratamento médico que conflita com as convicções de alguém, mesmo com um bom resultado clínico. A justificativa é o benefício à saúde dela. Pode o Estado exigí-lo de forma legítima? Dworkin recusa: é impossível melhorar a vida de uma pessoa forçando-a a agir contra às suas convicções. Logo, o Estado não pode obrigá-la. Wolfe, todavia, considera o papel da lei na formação moral do indivíduo. Por isso, coloca a convicção dele em segundo plano. Objetiva-se, assim, influenciar – pela lei – a ação do sujeito, fomentando o êxito de algo bom para ele – o tratamento. Com isso pretende-se formar uma melhor convicção. Entretanto, ao fazer isso ele define o que é a boa vida para a pessoa, por meio das leis do Estado, assim como na obra Leis. Nesta, Platão imagina uma sociedade ideal. Nela os indivíduos recebem uma educação moral para eliminar modos de vida indesejados. Portanto, a concepção de Wolfe reduz a liberdade de o indivíduo viver a sua vida conforme às suas convicções. Isso se assemelha à concepção de Platão de se construir uma cidade ideal, a qual requereria a educação moral de seus cidadãos, para sanar modos de vidas “inapropriados”. Como resultado parcial, tem-se que se valer das leis do Estado para promover convicções morais tem o efeito de subjugar as que são contrárias, o que é incompatível com uma sociedade plural. Ainda, a recusa feita por Dworkin, por não fomentar uma visão moral específica, é um fundamento melhor para uma sociedade democrática. Palavras-Chave: constitucionalismo, paternalismo, autonomia. Instituição de fomento: CNPq

Palavras-Chave: constitucionalismo, paternalismo, autonomia.

Instituição de Fomento: CNPq

Link do pitch:

https://www.youtube.com/watch?v=GLIHZHpfz9s&feature=youtu.be&ab_channel=ARTURSEVERIANOMAGALHAES